



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO



## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamenta as Atividades Complementares do Curso de  
Jornalismo da Universidade Federal do Amapá

### DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º** As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórias do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Amapá e se caracterizam pelo conjunto das atividades de formação que proporcionam o relacionamento do discente com os contextos e as realidades sociais (culturais, políticas e econômicas), além de incentivar a iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão.

**Art. 2º** O componente curricular Atividades Complementares estará completo com a comprovação das respectivas cargas horárias, as quais devem ser comprovadas, aceitas e registradas.

**Parágrafo Único.** Ficarão impedidos de receber o grau de Bacharel em Jornalismo, e de receber o respectivo Diploma, o aluno que não realizar as horas de Atividades Complementares na forma estabelecida por este Regulamento.

**Art. 3º** Somente será convalidada a participação em atividades credenciadas pelo Colegiado de Jornalismo da Unifap e que puderem ser comprovadas por atestado, certificado, print (com nomes) ou outro documento idôneo.



## DA CATEGORIZAÇÃO E NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 4º** As Atividades Complementares, com desdobramento nos campos acadêmico-científico, artístico-cultural, social e de organização estudantil, estão categorizadas em 7 (sete) grupos:

- I - Atividades de ensino;
- II - Atividades de pesquisa;
- III - Atividades de extensão;
- IV - Participação em eventos de natureza artística, científica ou cultural;
- V - Produções diversas;
- VI - Ações comunitárias;
- VII - Representação estudantil

**Art. 5º** Considera-se atividade de ensino a frequência, com aproveitamento, às aulas de disciplinas afins ao curso de jornalismo, ofertadas por instituições públicas ou privadas de ensino superior. O efetivo exercício de monitoria também é considerado atividade de ensino.

**Parágrafo Único** - O exercício de monitoria deverá ter formalização institucional e parecer favorável do docente responsável pela disciplina, e será efetivado mediante apresentação de relatório final de aproveitamento elaborado pelo monitor.

**Art. 6º** Por atividades de pesquisa entende-se o conjunto de atividades desenvolvidas em uma das linhas de pesquisa existentes no Curso de Jornalismo da UNIFAP ou outro curso da Unifap com atividades relacionadas à comunicação, devendo o projeto estar devidamente registrado no setor competente da Universidade.

§ 1º O discente participante de projeto de pesquisa, seja na condição de bolsista ou colaborador, deverá ser orientado por docente-pesquisador da área de Comunicação Social, com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; ou em programa especial de fomento à pesquisa em Comunicação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO



§ 2º O pesquisador responsável pela pesquisa deverá atestar a participação e o aproveitamento do acadêmico, mediante apresentação de relatório final de aproveitamento elaborado pelo acadêmico participante do projeto de pesquisa.

§ 3º A carga horária referente ao projeto de pesquisa do qual o acadêmico esteja participando não será validada como atividade complementar caso já tenha sido computada para a aquisição do componente Estágio Obrigatório.

**Art. 7º** As atividades de extensão compreendem o conjunto de atividades, eventuais ou permanentes, executadas de acordo com uma das linhas de ação do Departamento de Extensão da UNIFAP e contempladas no Plano Nacional de Extensão e devidamente registradas no DEX. .

**Art. 8º** O grupo participação em eventos de natureza artística, científica ou cultural é representado pela presença do aluno em congressos, semanas acadêmicas, seminários, feiras, fóruns, dentre outros, voltados à comunicação e/ou áreas de interesse do campo jornalístico.

**Parágrafo Único** – em caso de participação do discente em atividades laboratoriais e oficinas do curso de Jornalismo, consideradas extraclasse por não serem registradas como hora/aula, o docente responsável deverá apresentar projeto, que tenha previamente recebido parecer favorável da coordenação do curso.

**Art. 9º** São consideradas produções diversas a elaboração de projeto e/ou plano técnico, a criação e/ou exposição de arte, vídeo, filme, protótipo, material educativo, científico e cultural, sítios na *internet* e similares. Não são consideradas produções artísticas (item 33) fotos ou vídeos produzidos para finalidade jornalística.

§ 1º Ao pleitear a validação de horas no grupo produções diversas, o discente deverá apresentar *portfolio* contendo a referida produção.

§ 2º Para efeito deste regimento, considera-se projeto ou plano técnico produção que contém os itens



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



obrigatórios de um plano ou projeto de comunicação previsto em bibliografia desta área.

**Art. 10** São ações comunitárias as que se referem ao acompanhamento técnico, ao estudo, à pesquisa e à assessoria técnica, que envolvam a comunicação e sejam realizadas junto a movimentos sociais, associações de bairros, comunidades locais, grupos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pequenos produtores, assentados, etc.

**Parágrafo Único.** Para efeito deste regimento, considera-se projeto ou plano técnico produção que contém itens obrigatórios de um plano ou projeto de comunicação previsto em bibliografia específica desta área.

**Art.11** Representação estudantil caracteriza-se como o exercício do cargo de direção em representação estudantil, de nível nacional ou estadual, nos Diretórios Acadêmicos da Universidade Federal do Amapá, bem como na presidência, como representante das turmas das séries acadêmicas e membros do colegiado, por período não inferior seis meses.

**Parágrafo Único.** Para efeito deste regimento, considera-se projeto ou plano técnico produção que contém itens obrigatórios de um plano ou projeto de comunicação previsto em bibliografia específica desta área.

### **DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 12** As Atividades Complementares compreendem 240 (duzentas e quarenta) para turmas até 2015 e 300 horas (trezentas horas) para turmas a partir de 2016 a serem desenvolvidas durante o Curso de Graduação.

§ 1º A carga horária a que se refere o caput deste artigo deve ser distribuída de forma equânime entre pelo menos 3 (três) dos 7 (sete) grupos de Atividades Complementares, nos termos do Regulamento Geral das Atividades Complementares da Universidade Federal do Amapá.

§ 2º A carga horária correspondente a cada uma das atividades complementares será determinada pela Comissão de Atividades Complementares do Curso de Jornalismo, com base na



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



tabela anexa ao presente regulamento.

**Art. 13** Somente terão validade as atividades desenvolvidas durante o período em que o aluno esteja matriculado no Curso de Jornalismo.

§ 1º É vedada a validação de horas de atividades anteriores à matrícula.

§ 2º Os alunos ingressantes no Curso de Jornalismo por meio de transferência interna ou externa poderão aproveitar os créditos desenvolvidos em Atividades Complementares em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste Regulamento.

**Art. 14** A carga horária de cada uma das atividades propostas será a indicada no Anexo deste Regulamento.

**Art. 15** Não serão computadas Atividades Complementares a elaboração e defesa do trabalho de conclusão do curso de graduação e atividades desenvolvidas para o cumprimento da carga horária das disciplinas constantes na matriz curricular.

**Art. 16** O estágio extracurricular (obrigatório ou não obrigatório) não será validado como atividade complementar.

**DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES, DOS SUPERVISORES E DOS DISCENTES**

**Art. 17** O componente Atividades Complementares será oferecido em todos os semestres do curso, nos quais o acadêmico poderá à sua livre escolha computar as horas das atividades realizadas. Entretanto, a conclusão do componente (com a efetivação da carga horária total) somente será possível a partir do 5º semestre.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



**Art. 18** Os integrantes da Comissão de Atividades Complementares poderão atribuir carga horária no Plano Atividade Individual Docente (PAID) de acordo com normas vigentes.

**Art. 19** As Atividades Complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pelos professores supervisores nas respectivas turmas pelas quais estejam responsáveis.

**Art. 20** Cabe à Comissão de Atividades Complementares:

- I. Cadastrar e credenciar as Atividades Complementares do Curso de Jornalismo;
- II. Determinar o valor, em horas atividade, das Atividades credenciadas;
- III. Divulgar, entre os alunos, as Atividades credenciadas;
- IV. Orientar os alunos sobre o cumprimento obrigatório de Atividades Complementares para a conclusão do curso e desenvolvimento das Atividades credenciadas;
- V. Receber e analisar a documentação comprobatória pertinente;
- VI. Deferir ou indeferir a Atividade Complementar realizada;
- VII. Remeter à Secretaria Geral informações referentes ao tipo de Atividade Complementar e respectiva carga horária computada, para registro no histórico escolar de cada aluno, após o cumprimento da carga mínima;
- VIII. Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias, de comum acordo com a Coordenação do Curso e com o Departamento de Letras, Artes, Licenciatura Indígena e Comunicação, para os casos não previstos neste Regulamento;
- XI – Fomentar a prática de Atividades Complementares.

**Art. 21** Cabe ao aluno:

- I. Escolher, entre as Atividades propostas, as que julgar mais pertinentes para sua formação;
- II. Distribuir o desenvolvimento das Atividades ao longo de todo o curso de graduação e entre as várias modalidades propostas, respeitado do Artigo 12, §§ 1º e 2º;
- III. Recolher, para cada Atividade desenvolvida, os documentos comprobatórios;
- IV. Preencher o formulário com as atividades que julgar pertinentes.
- VI. Entregar os documentos comprobatórios nos prazos definidos no calendário de Atividades Complementares.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



**Art. 22** A Comissão de Atividades Complementares será eleita pelo colegiado, sendo o presidente escolhido entre eles.

**Art. 23** As atividades complementares poderão ser propostas pela Coordenação e por qualquer docente ou discente do curso de Jornalismo, mediante procedimento específico.

**Parágrafo Único** – As atividades propostas necessitam ser comunicadas ao coordenador de Atividades Complementares do Curso de Jornalismo.

**Art. 24** Automaticamente serão consideradas válidas as Atividades Complementares oferecidas pelo Curso de Comunicação Social da Universidade Federal do Amapá, juntando-se, apenas, o certificado de participação, devidamente registrado.

### **DA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS**

**Art. 25** A qualquer momento o aluno poderá protocolar junto à Coordenação de atividades complementares, mediante preenchimento de formulário específico em meio digital, com as devidas comprovações também em meio digital e solicitar concessão de créditos sobre a carga horária/atividades realizadas.

§ 2º O cumprimento da agenda para protocolo dos comprovantes de Atividades Complementares não garante crédito automático ao aluno, devendo o mesmo aguardar o resultado da análise que será feita sobre os documentos apresentados, o qual ficará disponível para consulta no ambiente acadêmico no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término do semestre letivo.

**Art. 26** No formulário de que trata o artigo anterior devem constar:

- I. O nome, o número de matrícula e a assinatura do aluno;
- II. O nome, o tipo e a descrição da atividade desenvolvida;
- III. A data e o horário de realização da atividade;
- IV. Nome da instituição responsável pelo evento.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27** Serão distribuídas cópias do presente Regulamento ao corpo docente, aos representantes de turma, ao Diretório Acadêmico, e será afixada cópia de inteiro teor nos lugares de costume, para ampla e efetiva divulgação a todos os interessados.

**Art. 28** As alterações das normas deste Regulamento deverão ser discutidas e votadas pela maioria dos membros do colegiado do curso Jornalismo para aprovação.

**Art. 29** As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento deverão ser enviadas à Comissão de Atividades Complementares à qual compete expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

**APROVADO em reunião ordinária de Colegiado de Curso, em 14 de dezembro de 2023.**





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO



ANEXO

1.1 Atividades de Ensino

Nº	Descrição da atividade	Hora/crédito	Horas	Limite
01	Disciplinas cursadas em outros cursos da Instituição, fora do currículo.	Créditos	Disciplinas com créditos de 30h – 30 horas Disciplinas com créditos de 30h – 60 horas	60
02	Realização de cursos de Língua estrangeira com aprovação da coordenação do curso.	Por semestre	20	80
03	Participação em cursos relacionados aos objetivos do curso.	Por carga horária do curso	Para cada 01 hora de curso, 1 hora de atividades complementares	80
04	Ministrante de curso ou oficinas relacionado com os objetivos do curso.	Por hora ministrada	Para cada uma hora de curso, duas horas de atividades complementares.	80



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



05	Participação em palestras relacionadas aos objetivos do curso.	Por palestra	4	40
06	Ministrante de palestra relacionada com os objetivos do Curso.	Por palestra	8	80
07	Monitoria em disciplinas práticas ou Laboratórios	Por semestre	30	90
08	Monitoria em disciplinas teóricas	Por semestre	30	90

### 1.2 Atividades de Pesquisa

Nº	Descrição da atividade	Hora/crédito	Horas	Limite
09	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou Colaborador	Por semestre	60	120
10	Publicação de artigo científico em revista impressa ou eletrônica INDEXADA.	Por publicação	35	140



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



11	Publicação de artigo científico em revista sem indexação.	Por publicação	10	60
12	Publicação de artigo científico em livro com ISBN.	Por publicação.	30	120
13	Publicação de livro com ISBN.	Por publicação.	40	120
14	Publicação de resenha em revista impressa ou eletrônica indexada.	Por publicação	15	45
15	Publicação de resenha em revista impressa ou eletrônica sem indexação	Por publicação	5	30
16	Artigo de Divulgação científica e/ou de natureza jornalística em jornal ou sítio da internet	Por publicação	5	30

### 1.3 Atividades de Extensão

Nº	Descrição da atividade	Hora/crédito	Horas	Limite
17	Participação em Projetos de extensão comunitária e institucionalizados.	Por semestre	60	120



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



18	Projetos Experimentais que venham a ser veiculados ao longo do curso.	Por veiculação	20	100
19	Participação em Comissão Organizadora de eventos acadêmicos ou culturais oferecidos pela Unifap e registrados como projetos de extensão.	Por participação	30	90
20	Premiação em concurso de natureza acadêmica, artística e cultural	Por premiação	30	90

**1.4 Participação em eventos de natureza artística, científica e/ou cultural**

<b>Nº</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Hora/crédito</b>	<b>Horas</b>	<b>Limite</b>
21	Participação em Encontros, Jornadas, Seminários e similares.	5	Por atividade Estadual	40
22	Apresentação de trabalho em Encontros, Jornadas, Seminários e similares.	10	Por atividade Estadual	30



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO



23	Participação em Encontros, Jornadas, Seminários e similares.	10	Por atividade Regional	40
24	Apresentação de trabalho em Encontros, Jornadas, Seminários e similares.	20	Por atividade: Regional	80
25	Participação em Encontros, Jornadas, Seminários e similares.	15	Por atividade: nacional	60
26	Apresentação de trabalho em Encontros, Jornadas, Seminários e similares.	30	Por atividade Nacional	60
27	Participação em Encontros, Jornadas, Seminários e similares.	20	Por atividade: internacional	80
28	Apresentação de trabalho em Encontros, Jornadas, Seminários e similares.	40	Por atividade Internacional	120
29	Participação em Comissão Organizadora de Encontros, Jornadas, Seminários e similares.	30	Por participação	90
30	Participação em semanas acadêmicas na UNIFAP ou em outras Instituições.	5	Por participação	20



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



31	Participação em atividades comunitárias relacionadas aos objetivos do curso.	5	Por atividade	35
32	Participação em projetos/competições Nacionais de interesse acadêmico e relacionados com os objetivos do curso.	10	Por participação	20
33	Participação em projetos/competições Internacionais de interesse acadêmico e relacionados com os objetivos do curso.	15	Por participação	30
34	Participação em semanas acadêmicas, seminários, relacionadas ao curso na Instituição.	5	Por semana	30
35	Premiações por trabalhos realizados no âmbito acadêmico.	30	Por prêmio	60
36	Participação da comissão organizadora da Semana Acadêmica da UNIFAP	20	Por semana	80



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO**



**1.5 Elaboração de produções diversas**

<b>Nº</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Projeto/produto</b>	<b>Horas</b>	<b>Limite</b>
37	Elaboração de projeto e/ou plano técnico	Por Projeto	20	60
38	Criação e/ou produto de arte ou educativo: exposição, vídeo, filme, material educativo. Não são aceitos neste item material com fins jornalísticos.	Por produto	20	80
39	Produção de sítio na internet, similares ou outro produto de Comunicação/jornalístico.	Por produto.	20	80



### 1.6 Representação estudantil

Nº	Descrição da atividade	Hora/crédito	Horas	Limite
40	Participação em atividades de Política estudantil como membro do diretório acadêmico, representante de turma ou membro do diretório central de estudantes.	Por semestre	10	40
41	Participação de órgãos colegiados e/ou conselhos da Comunidade	Por semestre	10	40

### 1.7 Atividades laboratoriais fora do padrão de sala de aula

Nº	Descrição da atividade	Hora/crédito	Horas	Limite
42	Atividade complementar à disciplina (mediante aprovação de projeto pela Coordenação)	Por projeto	5	60





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO CURSO DE JORNALISMO



### 1.8 Ações comunitárias

Nº	Descrição da atividade	Por produto/projeto	Horas	Limite
43	Produção técnica (assessoria, estudo) a organizações sociais comunitárias	Por produto	20	80
44	Participação em ações junto a movimentos sociais, associações de bairros, grupos sociais e /ou outras organizações comunitárias	Por atividade	10	50
45	Participação como mesário em eleição.	20	Por participação	60